



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



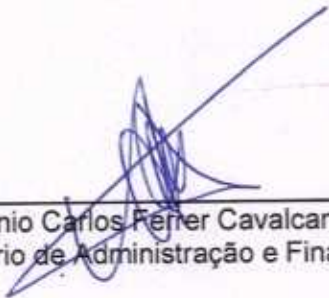
Santa Quitéria, 03 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-SAF

Julgamento de Recurso Administrativo

Ratificamos o posicionamento da Pregoeira de Santa Quitéria, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-SAF, permanecendo o julgamento dantes proferido, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças